



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000 – e-mail: assejur.spi@gmail.com

DECRETO Nº 006, de 10 de fevereiro de 2023.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu, nos termos do que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 520, de 08 de abril de 2009 serão compostos pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Usuários:

TITULAR	SUPLENTE
1. Jurema Maria Moreira Sindicato Dos Servidores Públicos	1. Erika Veiga Dos Santos Associação Comercial
2. Marcia Cristina Gonçalves De Oliveira Acarespi	2. Orlando De Faria Associação da Agropecuaria Familiar
3. Adão Aparecido Moreira Da Rocha Associação De Radio Alvorada	3. Gilson De Barros Rapoza Associação de Radio Alvorada
4. Elsa Bonjour Da Mata Paróquia São Pedro	4. Oscar Tonial Associação De Moradores e Agropecuarista De São Francisco

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
1. Sara Carolaine Sturmer Assistente Social Da Ubs De São Pedro Do Iguaçu	1. Marcos Paulo Batista Maia Trabalhador Sub Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – PR
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000 – e-mail: assejur.spi@gmail.com

2. Rozemere Luiz Pego
Agente Comunitário de Saúde

2. Débora Regina Henkes
Técnico de Enfermagem

III – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

TITULAR

1. Loinir Aparecida Cechin
Apae

SUPLENTE

2. Milena De Oliveira Da Silva
Fisioterat

IV – Representantes Governamentais:

TITULAR

1. Hermilo Gambin
Secretário Municipal de Saúde

SUPLENTE

2. Giovane Fernando Sauer
Vigilante sanitario

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 038, de 22 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
PREFEITO MUNICIPAL